



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.175/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1 e §2º e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
196	303	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.34	R\$ 255.000,00
205	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R\$ 75.000,00
210	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 240.00,00
160	504	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 67.000,00
51	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R\$ 500.000,00
249	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), por superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos 000 – Recursos Livres e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R\$ 67.000,00
52	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 500.000,00
248	938	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.34	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de março de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

